

## CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL

Edital 2024/01

### Classificação de discentes do Mestrado em Produção Animal para possível atribuição de bolsas de estudos

A coordenação do Mestrado em Produção Animal, da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 12 de dezembro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o edital de classificação de discentes do Mestrado em Produção Animal para possível atribuição de bolsas de estudo. Poderão concorrer todos os discentes do Mestrado em Produção Animal que **ainda não receberam 18 meses de bolsa** e, ainda, aqueles **inscritos e aprovados no processo seletivo 2024/1** para ingresso no Curso. Os candidatos serão avaliados conforme itens do **Anexo I (Critérios para pontuação)**.

Todos os candidatos, incluindo os aprovados no curso de Mestrado em Produção Animal no primeiro semestre de 2024, deverão entregar a documentação comprobatória do *Curriculum vitae* no ato da inscrição do presente edital.

O candidato, exceto ingressantes no processo seletivo 2024/1, deverá estar com o ORCID devidamente cadastrado por meio do acesso ao link <https://orcid.org/signin> e o número ORCID gerado deverá ser inserido na ficha de inscrição (Anexo II).

#### 1. Inscrições:

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail [panimalufmg@gmail.com](mailto:panimalufmg@gmail.com) em mensagem única (em caso de duplicata, será considerado apenas a mensagem mais recente), com assunto BOLSA e no corpo do e-mail o nome completo do solicitante e documentação em **arquivo único e formato PDF**.

#### 2. Documentos exigidos:

- a) Ficha de inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchida.
- b) **Histórico Escolar**.
- c) **Documentação Comprobatória do *Curriculum vitae***, respeitando a ordem e identificação dispostas no **Anexo I** deste Edital.

### **3. Vulnerabilidade socioeconômica:**

De acordo com a resolução CEPE/UFMG 08/2023 de 16 de novembro de 2023, para comprovação da condição de vulnerabilidade socioeconômica, o pós-graduando deverá apresentar o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou a análise socioeconômica atestada pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP).

O candidato que tiver interesse na análise da condição socioeconômica deverá preencher formulário específico e apresentar a documentação exigida pela Fundação Mendes Pimentel (FUMP). O questionário de avaliação socioeconômica específico para o mestrado está disponível no site [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br). O preenchimento do questionário e toda a documentação comprobatória necessária deverá ser anexada à FUMP **até o dia 19 de janeiro de 2024**. Os candidatos que já concluíram estudo socioeconômico outrora devem, necessariamente, contatar a FUMP para validar o processo. É imprescindível que o candidato entre em contato com a FUMP por meio do e-mail [cmc@fump.ufmg.br](mailto:cmc@fump.ufmg.br) ou pelo WhatsApp (31) 9.8411-6181 para confirmar o recebimento do questionário e da documentação. O resultado da avaliação socioeconômica deverá ser anexado a inscrição do candidato conforme descrito no item 1 desse edital.

### **4. Prioridade de distribuição**

As bolsas de mestrado serão concedidas na seguinte ordem de prioridade, de acordo com a resolução CEPE/UFMG 08/2023 de 16 de novembro de 2023:

I - Mestrandos ingressantes por ações afirmativas ou em condições de vulnerabilidade socioeconômica, sem atividade remunerada, ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração;

II - Demais mestrandos sem atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração.

III - Mestrandos remanescentes que exercem atividade remunerada ou possuem outros rendimentos.

## 5. Resultado da Classificação

O resultado da classificação será divulgado na página do Mestrado em Produção Animal até o dia **23 de fevereiro de 2023**. O edital de classificação de estudantes para atribuição das bolsas de estudo não possui relação com a disponibilidade das mesmas, portanto, não garante recebimento por parte aluno.

Montes Claros, 12 de dezembro de 2023

Professora Luciana Castro Geraseev

Coordenadora do Colegiado da Pós-Graduação em Produção Animal da UFMG

## ANEXO I

### Item 1 - HISTÓRICO ESCOLAR

Quesito	Critério	Pontuação Máxima
Único	Rendimento do Histórico Escolar <sup>1</sup>	50,00

<sup>1</sup>Na avaliação do Histórico Escolar será contabilizado o número de disciplinas em que o candidato obteve aproveitamento  $\geq 80\%$  e feita a relação com base no número total de disciplinas do histórico.

### Item 2 - CURRICULUM VITAE

Serão consideradas as atividades desenvolvidas na área de Zootecnia e afins, conforme listadas a seguir:

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
<p><b>Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA</b> (Não serão consideradas atividades que se sobrepõem no tempo dentro do item 4. Só serão aceitos documentos de comprovação emitidos por autoridade competente da instituição).</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Bolsista de Iniciação Científica comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa - 4,5 pontos/semestre.</li> <li>2. Bolsista de Iniciação em extensão comprovada por meio de documento institucional devidamente assinado ou da agência financiadora da bolsa - 3,0 pontos/semestre.</li> <li>3. Bolsista em projetos de ensino, monitoria ou do Programa de Educação Tutorial (PET), comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa - 3,0 pontos/semestre.</li> <li>4. Voluntários em projetos de pesquisa, extensão ou ensino, comprovada por meio de documento institucional - 1,5 ponto/semestre (máximo 9,0 pontos).</li> <li>5. Participação em bancas acadêmicas e comissões julgadoras - 0,6 ponto/banca (máximo 6,0 pontos).</li> <li>6. Coorientação de discentes de graduação comprovada por meio de documento institucional assinado por autoridade competente: 1,5/discente*.</li> <li>7. Estágio em docência comprovado por meio de documento institucional assinado por autoridade competente: 0,75 ponto/disciplina de 45 h*.</li> </ol>	30,00

<p><b>Quesito B** - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE IMPACTO NA ÁREA</b> (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos).</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Autoria ou coautoria de artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 50,0 pontos multiplicados pelo equivalente A1*** (Qualis na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES) de cada artigo.</li> <li>2. Autoria ou Organização de livro completo com ISBN serão pontuados com 20,0 pontos/livro (máximo 40,0 pontos).</li> <li>3. Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN serão pontuados com 10,0 pontos/capítulo (máximo 20,0 pontos).</li> <li>4. Autoria ou coautoria de boletins técnicos, artigos sem qualis e editoração de material científico ou didático contendo ISSN ou ISBN serão pontuados com 2,5 ponto/publicação (máximo 25,0 pontos).</li> <li>5. Autoria ou coautoria de resumos ou trabalhos completos publicados em eventos técnicos ou científicos serão pontuados com 1,0 ponto/publicação (máximo 25,0 pontos);</li> </ol>	50,00
<p><b>Quesito C** – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA</b> (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa)</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Especialização na área serão pontuados com 4,0 pontos/curso.</li> <li>2. Especialização em áreas afins serão pontuados com 2,0 ponto/curso.</li> <li>3. Estágios extracurriculares serão pontuados com 2,0 pontos/100 horas de estágio (máximo 16,0 pontos).</li> <li>4. Experiência internacional na área do programa serão pontuados com 2,0 pontos/semestre (máximo 8,0 pontos).</li> <li>5. Experiência profissional compatível com a área do programa serão pontuados com 4,0 ponto/seis meses (máximo 20,0 pontos);</li> <li>6. Prêmios e distinções recebidas compatíveis com a área do programa serão pontuados com 2,0 pontos/premiação (máximo 6,0 pontos).</li> <li>7. Organização de eventos e cursos vinculados ou não a ações de extensão serão pontuados com 2,0 pontos/evento (máximo 8,0 pontos).</li> <li>8. Palestras, cursos e minicursos proferidos serão pontuados com 2,0 pontos/atividade (máximo 8,0 pontos).</li> <li>9. Palestras, cursos, minicursos assistidos serão pontuados com 0,8 pontos/atividade (máximo 8,0 pontos).</li> <li>10. Disciplinas isoladas de pós-graduação assistidas serão pontuadas com 2,0 pontos/disciplinas (máximo 8,0 pontos).</li> <li>11. Atividade docente serão pontuados com 0,2/hora aula ministrada (máximo 16,0 pontos).</li> </ol>	20,00

<b>TOTAL (QUESITOS A+B+C)</b>	<b>100,00</b>
-------------------------------	---------------

\*Os itens 6 e 7 do quesito "A" serão pontuados apenas para as atividades desenvolvidas após o ingresso do discente no Mestrado.

\*\*Para os itens e publicações elencados nos quesitos "B" e "C" realizados pelo discente após ingresso no Mestrado, será atribuído bônus de 20% em sua pontuação individual.

\*\*\*Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; A3 = 0,70; A4 = 0,55; B1 = 0,40; B2 = 0,30; B3 = 0,20; B4 = 0,10 (Classificação Nova Provisória da CAPES para a Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros. Ver: documento no anexo III). Artigos fora desta classificação não serão computados.

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2024/1**

Nome do discente: \_\_\_\_\_

Cadastro de pessoa física (CPF): \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Número ORCID: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Número de matrícula da UFMG: \_\_\_\_\_

Ano/mês de ingresso no mestrado: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Número de meses que declara já ter recebido bolsa: \_\_\_\_\_

Nome do orientador: \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício (  ) Sim (  ) Não

Ações afirmativas (  ) Sim (  ) Não Especificar: \_\_\_\_\_

Vulnerabilidade socioeconômica (  ) FUMP (  ) CAD-único

**INSTRUÇÕES:** Após inserir todas as informações e documentações necessárias, converter o arquivo para PDF antes de submeter à comissão de avaliação ([panimalufmg@gmail.com](mailto:panimalufmg@gmail.com)).

**HISTÓRICO ESCOLAR (50 pontos)**

Instruções: Inserir abaixo cópia do histórico escolar de graduação oficial emitido pela instituição de ensino superior para avaliação pela comissão.

**COMPROVANTES DO CURRICULUM VITAE (100 pontos)**

Instruções: Inserir abaixo os comprovantes do *currículo vitae* respeitando a identificação e ordem apresentados no ANEXO I.

Observações<sup>1,2</sup>: <sup>1</sup>Nos itens A, B e C só serão contabilizadas atividades comprovadas por meio de documentos institucionais, devidamente assinados pelos responsáveis nos órgãos competentes. <sup>2</sup>Os candidatos serão avaliados apenas pelos comprovantes incluídos na ordem disposta no ANEXO I, a inclusão do *Curriculum Vitae* não é necessária.